

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o Nº 1196758 em 10/05/2022, sob o nº 1085793, considerando julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30/12/2022, processo administrativo SIGED 01.05.016503.003806/2022-47, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, Decreto Estadual nº 39.032, de 24.05.2018, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual nº 21.178, de 27.09.2000, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 24.818, de 27.01.2005, Decreto Estadual nº 40.674, de 14.05.2019, Decreto nº 10.024 de 20.09.2019 e alterações e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para Fornecimento de Materiais de Reprografia (PAPEL A4), conforme especificações detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022.
- 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** a partir desta data, fica registrado na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores a

seguir relacionados, objetivando o compromisso discriminado no Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

2.1. Fornecedor: **CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXP LTDA**, CNPJ nº 04.431.847/0001-81, com sede na Rua Henrique Martins, nº 453, Centro, Manaus-AM e CEP 69.010-010, telefone (92) 3216-9900, E-mail: licitacao1@concorde.com.br, representada por sua procuradora Sra. **NAYANA ISABELLA ALMEIDA RODRIGUES SILVA**, brasileira, Assistente de Licitação, solteira, residente e domiciliada na [REDACTED], [REDACTED], Manaus - AM, RG nº [REDACTED] SSP/AM e CPF nº [REDACTED].

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. A PRODAM utilizará o cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 24 do Decreto Estadual nº 40.674, de 14.05.2019.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PRODAM mediante emissão de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão SRP nº 16/2022.

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão SRP nº 16/2022.

4.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 6.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas gerais ou estaduais aplicáveis à espécie.
- 6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.2. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.3. houver razões de interesse público.
- 7.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
8. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
9. **DO PRAZO DE ENTREGA:** o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão do Pedido de Compra.
10. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.am.gov.br.

11. **DO FORO:** as dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada, em 2 (duas) vias, de igual e teor e forma.

Manaus, 06 de fevereiro de 2023.

Pela **PRODAM S.A.**

Pela **CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXP LTDA.**



Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Nayana Isabella Almeida Rodrigues Silva
Representante legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL A-4, BRANCO, GRAMATURA 75 g/m ² , FIBRA LONGITUDINAL, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PARA IMPRESSORA LASER.	Resma	5.000	19,50	97.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Pela **PRODAM S.A.**

Pela **CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXP LTDA.**



Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Nayana Isabella Almeida Rodrigues Silva
Representante legal



São mais de 2,2 mil cartões para as famílias que passam a receber o recurso, após atualização dos beneficiados do programa estadual

Auxílio Estadual Permanente tem nova fase de entrega de cartões em Manaus

Maior programa de transferência de renda da história do Amazonas foi instituído para beneficiar 300 mil famílias

O Governo do Amazonas deu início a uma nova fase de entrega do Auxílio Estadual Permanente, no dia 30 de janeiro, no Centro Estadual de Convivência da Família (CECF) Teonízia Lobo, no bairro Mutirão, entre as zonas leste e norte da capital. São mais de 2,2 mil cartões para famílias que passam a receber o recurso após atualização dos beneficiados.

O programa, criado pelo Governo do Amazonas em 2021, garante R\$ 150 mensalmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social e alcança 300 mil famílias em todo o estado. É o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas e garante segurança alimentar da população em situação de pobreza e extrema pobreza. Além de assegurar a dignidade de quem mais precisa, o programa



impulsiona o aquecimento econômico de pequenos comerciantes, incrementando a economia dos 62 municípios do Amazonas.

A dona de casa Marlene Laborda, 36, moradora do bairro Gilberto Mestrinho, falou do sentimento de receber o benefício. "Para mim, significa muito, porque da primeira vez eu não recebi, e esse cartão que eu vou receber agora

vai me ajudar muito. Agradeço muito ao nosso governo e, também, a Deus, que eu fui contemplada", declarou Marlene.

A inclusão de novos beneficiários foi possível após atualização do sistema do programa onde, por exemplo, famílias que não se enquadram mais nos critérios solicitaram a retirada da lista de atendidos.

Auxílio Permanente

O primeiro pagamento do Auxílio Estadual Permanente aconteceu em novembro de 2021. Os critérios para o recebimento do auxílio permanecem os mesmos: ser responsável familiar com 18 anos de idade ou mais; famílias, preferencialmente, beneficiárias do programa Bolsa Família e que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza. A renda per capita familiar deve ser de até meio salário-mínimo.

Também têm prioridade famílias em que há pessoa com deficiência e em que o responsável familiar é idoso, além daquelas chefiadas por mulheres. A quantidade de descendentes – filhos, enteados, netos e bisnetos – também é critério para escolha dos beneficiários do auxílio.

Para aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, objetos de conhecimento e para o domínio pedagógico desses conteúdos.	1470h
Para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola.	420h
Para a prática dos componentes curriculares distribuídas ao longo do curso.	420h
Atividades Complementares.	200h

*Atividades de curricularização de extensão em atenção a Resolução em CNE/CES Nº7, de 18/12/2018 já inclusas na matriz no 5º, 6º, 7º e 8º semestre letivo.

LEGENDA:

CR - Nº de créditos; **CT** - Crédito teórico = 15 horas; **CP** - Crédito prático = 30 horas; **CE** - Crédito Estágio Curricular Supervisionado; **CHT** - Carga Horária Teórica; **CHP** - Carga Horária Prática; **EXT** - Carga Horária de Curricularização de Extensão; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular.

Protocolo 122748

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A.

Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor mensal: R\$ 865.481,53 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 10.385.778,36 (dez milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 07/02/2023 a 06/02/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A

Manaus, 13 de fevereiro de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 122475

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA em equipamentos IBM do datacenter da PRODAM, com fornecimento de peças e mão de obra.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor mensal: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Valor global R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 06/02/2023 até 05/02/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S. A.

Manaus, 13 de fevereiro de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 122477

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

FUNDAMENTO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 16/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para Fornecimento de Materiais de Reprografia (PAPEL A4), conforme especificações detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXP LTDA.

Valor Global: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 13 de fevereiro de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 122479

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

1ª CONVOCAÇÃO DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Convocamos, em atendimento à homologação publicada no DOE/AM, nº publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.481, de 12.12.2022, pgs, 32 a 34, relativa ao resultado final do Concurso Público da AFEAM para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de acordo com o Edital nº 1/2022, de 30.6.2022, considerando os habilitados em ordem de classificação (ampla concorrência) e os candidatos com deficiência habilitados em ordem de classificação (PCD's), para que compareça à Gerência Administrativa - GERAD da AFEAM, na Avenida Constantino Nery, 5.733, no prazo de até 15 (quinze) dias, no período de 14 a 28.02.2023, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, munidos dos documentos para contratação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho e Previdência Social, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, e demais documentos e exigências estipulados no item 3 - "Dos Requisitos Para Investidura No Emprego" do edital acima referido.

a) Especialista de Fomento - Administração

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAEL ALFAIA FADEL ARRUDA	1º
02	JANILSON MARTINS DA SILVA	2º
03	MAYNARA SUANI CARNEIRO ALVES DA SILVA	1º (PCD)
04	LARISSA OLIVEIRA DE MATTOS	3º
05	ANA PAULA COSTA DE CASTRO	4º
06	NICOLAS ARAUJO SAMPAIO	5º
07	JÉSSICA KAROLINE ALMEIDA PROCOPIO	6º

b) Especialista de Fomento - Agronomia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CAROLINE RABELO COELHO	1º

c) Especialista de Fomento - Comunicação e Marketing

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KEISE LIMA DE ANDRADE	1º

d) Especialista de Fomento - Contadoria

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	VICTOR GODEIRO DE MEDEIROS LIMA	1º
02	KOICHI YOSHIDOME	2º
03	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS VENANCIO	3º

e) Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO DA SILVA BRANDÃO	1º
02	WEBERSON SANTOS FERREIRA	2º
03	JOSIVALDO MARTINS SILVA	3º

f) Especialista de Fomento - Economia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO DA SILVA GRANJEIRO	1º
02	ADALBERTO VICTOR SILVEIRA ARAGÃO	2º
03	DOUGLAS PEREIRA MARQUES	3º
04	RICHARDSON GUTEMBERG COUTINHO LEMOS	4º

g) Especialista de Fomento -Infraestrutura de TI

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	SILVIA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA	1º